



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/ 70 /2024

***Declara de utilidade pública municipal a  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA.***

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba, organização social privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duílio Palazzo, nº 83, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 38.115.758/0001-48, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a melhoria da qualidade de vida na área de sua atuação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

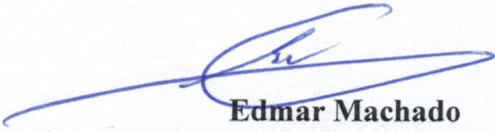
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de maio de 2024.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S. em 13/05/2024

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
Edmar Machado  
vereador

À ordem do dia desta sessão

14/05/2024

Presidente

Aprovado (a) por 14 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

14/05/2024

\_\_\_\_\_  
Presidente



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

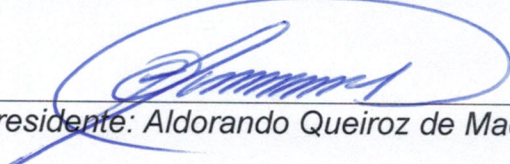
**PROJETO DE LEI CM/70/2024, subscrito pelo vereador Edmar Machado, que declara de utilidade pública a declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA.**

O parágrafo primeiro do art. 257 do Regimento Interno, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

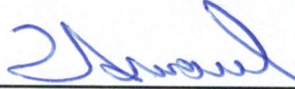
A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 14 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Odeemes Braz dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Vilsomar Paixão

## PAR E C E R N° 66/2024

**PROJETO DE LEI CM/70/2024, subscrito pelo vereador Edmar Machado, que declara de utilidade pública a declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA.**  
Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

A iniciativa de lei, no caso em exame é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento, conforme impresso no art. 168, da Resolução n° 583, de 1° de abril de 1992. Dispõe o art. 6° do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:

*"Art 168.....  
§ 6o A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:  
I - de atestado de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município declarando que a entidade está em pleno funcionamento e que os membros de sua diretoria não são remunerados;  
II - de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;  
III - de prova de personalidade jurídica da entidade;  
IV - de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria".*

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

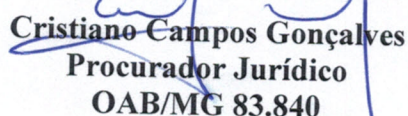
No caso do Instituto não possui fins lucrativos e exerce atividades de caráter filantrópico, assistencial, passível de ser declarada de utilidade pública pelo município.

Os documentos que instruem a proposição de lei satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

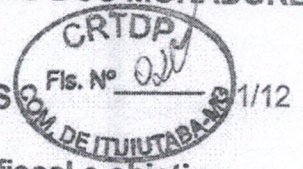
É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de maio de 2024.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**

*Clíne Barbosa Pereira*

**AMBI - ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA**



**TÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS**

**Capítulo Primeiro - Da denominação, sede, duração ano fiscal e objetivo:**

**Art. 1º - AMBI** - Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba, com sede na rua Duílio Palazzo n 83, bairro Ipiranga, CEP: 38302-076, Ituiutaba-MG, fundada em 03 de janeiro de 2019, é uma sociedade civil, com finalidades não econômicas, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social.

**Parágrafo Único** - Não há, entre os Associados, direitos e obrigações recíprocos.

**Art. 2º - A AMBI**, como pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro jurídico na Comarca de Ituiutaba, Estado Minas Gerais.

**Parágrafo Único** - O ano fiscal da **AMBI** coincidirá com o ano civil.

**Art. 3º - A área** da cidade que a **AMBI** se propõe à representar será constituída pelos residentes dos Bairro Ipiranga.

**Parágrafo Único** - A inclusão ou exclusão de logradouro será decidida em Assembleia Geral Extraordinária, através de proposta de qualquer Associado.

**Art. 4º - A AMBI**, na defesa de melhores condições de vida para a Comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes, tem como objetivos primordiais:

I - Congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pela melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação;

**Capítulo Segundo - Dos Associados:**

**Seção I - Da admissão, demissão e exclusão:**

**Art. 5º - São admitidos automaticamente à AMBI** os residentes nos logradouros listados no artigo 3º, que concordem com as disposições deste estatuto, assinando a ficha de cadastramento e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Entidade.

**Art. 6º - A AMBI** estará vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que auxiliará a instituição conforme os designios do coordenador das Associações indicado pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

**Art. 7º - É permitida a demissão do Associado**, desde que manifestada por escrito, diretamente à Presidência da Diretoria. **Artigo 8º - A exclusão do Associado dar-se-á**, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, e ainda pelo fato de deixar de morar na Comunidade, por transferência definitiva de seu domicílio.

**Art. 8º - A exclusão do Associado dar-se-á**, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, e ou incapacidade civil não suprida, e ainda pelo fato de deixar de morar na Comunidade, por transferência definitiva de seu domicílio.

**TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DA AMBI**

**Capítulo Primeiro - Do seu número e denominação:**

**Art. 9º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:**

- a) Deliberativo: Assembleia Geral;
- b) Executivo: Diretoria;

*Ilumina Imatim do Brasil, foi pedo de co stc*  
*Pittem moram da Sid 1611*

**HAMILTON S. SROQUEM**  
**CADABO 1388A**





**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA**



sendo permitida 01 (uma) reeleição para o mesmo cargo.

4/12

§ 2º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, renúncia, afastamento compulsório ou morte de seu titular, desde que não haja remanejamento funcional dos remanescentes ocupantes dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento do cargo.

§ 3º - Em caso de vacância, de algum cargo por ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas da Diretoria, proceder-se-á da mesma forma prevista no § 2º deste Artigo.

**Art. 20º** - Além dos cargos eletivos da Diretoria, necessários à regularização burocrática e funcional da Associação, por deliberação deste órgão poderão ser criados Departamentos, a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária, a fim de executar encargos nas áreas de eventos sociais e recreativos, esportes, obras e mutirões, educacionais, saúde coletiva, relações comunitárias, meio ambiente, estímulo à formação de cooperativas, além de outros que se fizerem necessários a título temporário.

**Art. 21º** - Compete à Diretoria, além de outras atribuições:

- I - Elaborar seu plano bienal de trabalho
- II - Cumprir, fielmente, as deliberações da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- III - Deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados;
- IV - Representar a **AMBI**, sempre que se fizer necessário, em Juízo ou fora dele;
- V - Promover o cadastramento dos associados no perímetro da jurisdição da **AMBI**, estabelecido no artigo 3º do Estatuto, observando-se as exclusões ou inclusões havidas devidamente registradas em Atas, mantendo o cadastro de moradores periodicamente atualizado para a realização das Assembleias;
- VI - cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;

§ 1º - Os integrantes da Diretoria não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da **AMBI**, salvo se agirem em fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

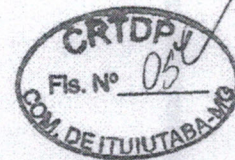
**Art. 22º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á quando necessário, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência, por qualquer de seus membros.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunião com coro, com a presença do presidente, secretário e tesoureiro com mais um diretor ou seus representantes, com a participação de no mínimo 04 quatro (pessoas) da Diretoria sendo as decisões tomadas por consenso.

§ 2º - Será lavrada Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo o documento assinado por todos os presentes.

**Art. 23º** - Compete à Presidência:

- I - Representar a **AMBI**, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes "ad judicial", o profissional devidamente



HAMILTON B. SIQUEIRA  
OAB/MG 1228A

Blaine Barbosa Buitra

*Handwritten notes on the right margin:*  
"Ata de reunião da Diretoria, convocada por unanimidade em 05/04/12, para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo o resultado da seguinte forma: Presidente: Hamilton B. Siqueira, Secretário: Blaine Barbosa Buitra, Tesoureiro: ..."

*Handwritten notes on the left margin:*  
"Sócio: Duílio Freitas Souza, Presidente: Hamilton B. Siqueira, Conselho Fiscal: Blaine Barbosa Buitra, ..."







ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA

7/12



II- Convidar visitantes ilustres quando em nossa cidade, dedicando-lhes atenção especial;

- III- Fazer a apresentação dos convidados;
- IV- Promover festas aos associados, dando-lhes condições para um entrelaçamento cada vez maior;
- V- Nomear auxiliares, para o bom andamento das festividades;
- VI- Oferecer o máximo de publicidade na parte social;
- VII- Permanecer nos salões do Clube até o término dos eventos;
- VIII- Juntamente com sua diretoria, contratar orquestras, cantores, conferências, artistas e outros;

**Parágrafo único:** O cargo de Diretor (a) Social será composto por 2(duas) pessoas cadastradas à Entidade;

**Da Instituição do (a) Diretor (a) de Esportes**

**Art. 30º- Compete (a) Diretor (a) de Esportes:**

- I- Promover torneios, incrementar os esporte;
- II- Dar aos atletas condições de regularizarem junto das entidades oficiais;
- III- Propor a diretoria a nomeação de técnicos no esporte de suas especialidades;
- IV- Nas disputas e torneios, proceder a sua regulamentação e suas modificações, sempre atendendo aos bons atos disciplinares;
- V- O material esportivo ficará aos seus cuidados, devendo cada diretor contribuir com à ajuda na fiscalização às praças de esportes, atletas em todas as especialidades;
- VI- Desenvolver um departamento especializado dentro da possibilidade financeira da Associação;

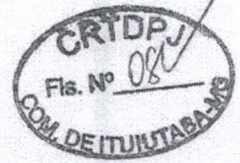
**Parágrafo único:** O cargo de Diretor (a) de Esporte será composto por 2(duas) pessoas cadastradas à Instituição;

**Da Instituição - Do Conselho Fiscal**

**Art. 31º- Compete ao (a) diretor (a) Conselho Fiscal:**

- I- Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da AMBI,
- II- Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 11º, alínea III deste Estatuto.
- III- Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:
- IV- Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da AMBI, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- V- Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da AMBI, sempre que necessário;
- VI- Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- VII- Opinar sobre a dissolução e liquidação da AMBI.

**Parágrafo Primeiro -** Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.



*Blaine Barbosa Cunha*

HAMILTON S. SIQUEIRA  
CAB/MG 1330A

*boncha cultura, festas, jogos, reuniões, etc. sempre fazendo parte da vida dos moradores do bairro.*

*Clube Atlético de Ituiutaba, comissão promissora de... por parte da... Gibson... 5.º grupo*





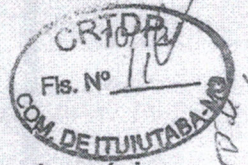
*Elaine Barbosa Pintra*

**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA**



e local,

**TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL DA AMBI**



**Art. 41º- O PATRIMÔNIO SOCIAL DA AMBI** é constituído pelas contribuições dos sócios, de terceiros, de "eventos" vendas e alugueis de quadra e outros, doações e verbas advindas dos poderes públicos ou privadas e pelos bens imóveis e móveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas pública;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O patrimônio será aplicado exclusivamente para consecução dos fins e objetivos sociais da própria associação, podendo ser reservado um caixa para eventualidades;

**Art. 42º- A AMBI** não fará qualquer tipo de distribuição de resultados, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios, sob nenhuma forma ou pretexto a seus diretores;

**Art. 43º- A AMBI** aplicará integralmente sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, em território nacional;

**Art. 44º -** Em caso de ser dissolvida a **AMBI**, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado a instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

**Art. 45º -** Todos os pedidos de informações, ou até mesmo de certidões, devidamente protocolizados perante qualquer dos órgãos da **AMBI**, desde que o sejam com base nos dispositivos da Constituição Federal atinentes à matéria, deverão ser previamente encaminhados à consideração da Diretoria, em sua primeira reunião ordinária após a entrada do pedido.

**Parágrafo Único -** Ainda na forma dos dispositivos constitucionais e legislação complementar pertinente, ao direito de formular pedidos de informações ou certidões corresponderá a obrigação do peticionário em reembolsar a **AMBI** nos custos delas decorrentes.

**Art. 46º -** Todos os cargos diretivos ou consultivos da **AMBI** são exercidos em caráter de gratuidade, sendo considerados de relevante interesse público;

**Parágrafo Único -** Não é defeso, porém, a participação de um ocupante de cargo diretivo ou consultivo, exceto os titulares da Primeira e Segunda Tesourarias, em projeto ou prestação de serviços profissionais de caráter técnico.

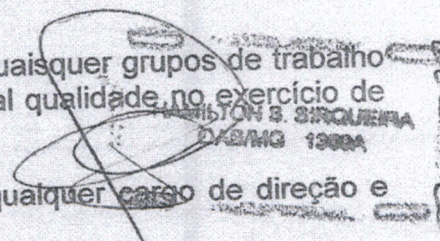
**Art. 47º -** Os integrantes da Diretoria, de Departamentos ou quaisquer grupos de trabalho designados para atividades específicas, não poderão invocar tal qualidade, no exercício de atividades estranhas à **AMBI**.

**Artigo 48º -** Não será permitida a dupla representação em qualquer cargo de direção e consultivo dos órgãos da **AMBI**.

**Art. 49º -** Os integrantes da Diretoria que se candidatarem a cargos públicos eletivos, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de até o dia

*Sandra Cristina de Souza Moura, Edson de Abreu, Francisco de Assis, Roberto de Souza, Cassiano Rodrigues*

*Elaine Barbosa Pintra de 28.11.2011, Clusmar Jardim do Costa - Socio pres - 11.11.2011*



Elaine Barbosa Cunha

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA

11/12



seguinte à eleição, e, se eleitos forem, requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

Art. 50º - O presente Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado em Edital, convocada especialmente para este fim necessário em primeira convocação o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, em segunda convocação com um mínimo de 1/3 (um terço) dos Associados, ou na convocação seguinte com qualquer número de associados sempre meia hora depois de cada convocação.

Art. 51º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão examinados e supridos pela Diretoria, sendo que, face à sua relevância, avaliada a necessidade de Aprovação Estatutária, haverão de ser submetidos ao referendo da Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do Artigo 50º.

Art. 52º - O presente Estatuto da AMBI - Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação Estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

Assinatura dos sócios fundadores,

Eraldo Antonio da Silva, Brasileiro, casado, Aposentado, CPF.500.596.966-72 e RG. nº MG.3285.366-SSP-MG, residente e domiciliado à rua, Deputado Daniel de F. Barros nº 1830, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Luciano Barbosa Silva, Brasileiro, Solteiro, Professor, CPF.007.054.106-09 e RG. nº MG.6.925.430 -SSP-MG, residente e domiciliado à rua, Praça Alan Kardec nº 91, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Suslei Batista da Silva Souza, Brasileira, Casada, Func. Pública, CPF: 050.056.096-01 e RG. nº MG.11.085.810 -SSP-MG, residente e domiciliada à rua Duílio Pallazo nº 49, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

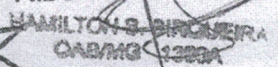
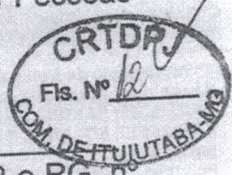
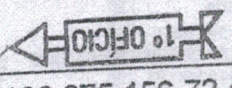
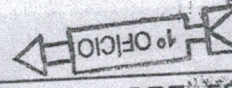
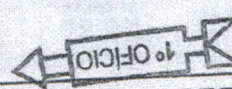
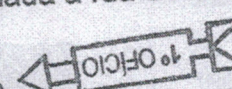
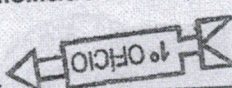
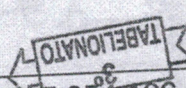
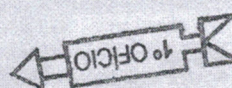
Sandra Cristina Freitas Souza Moraes, Brasileira, Casada, Func. Pública, CPF: 031.273.796-33 e RG. nº MG.8.001.097 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Ataíde Quirino Ribeiro nº 281, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Solange Albina Lima, Brasileira, Casada, Secretaria ATB, CPF: 750.357.746-00 e RG. nº MG.5.995.237 -SSP-MG, residente e domiciliada à AV Athaide Quirino Ribeiro nº 287, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Elenice Rosado Muniz Marques, Brasileira, Casada, Seri grafista, CPF: 537.946.056-91 e RG. nº MG.3.480.739 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Pedro dias Barbosa nº 57, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Valdemar Francisco da Silva, Brasileiro, Casado, Vendedor, CPF: 196.675.156-72 e RG. nº MG.2.080.269 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Av Athaide Quirino nº 289, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Rua ...





UTILIDAD PÚBLICA  
AMBI





# Associação de Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, reg., no livro ..., fls. ..., nº ..., CNPJ..... Registrada na SETAS nº..... Reg no CNAS Nº.....  
Utilidade Pública Municipal, Lei nº..... Registrada no CMAS nº....., Utilidade Pública Estadual nº..... Lei.....  
Rua..... Bairro..... CEP..... Telef. (34)..... Ituiutaba - MG

Folha: 1 de 2

## ATA DE FUNDAÇÃO DA AMBI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

Ata de Assembleia Geral, ao terceiro dia do mês de Janeiro, de dois mil e dezenove (2019), as Dezoito horas e trinta minutos, no recinto da CRAS Ipiranga, sito a Rua Oldemar Ribeiro Vieira nº 12, Bairro Ipiranga, na cidade de Ituiutaba- MG, Senhor Valtercides de Moraes, coordenador das associações de bairro e Dr. Pedro Humberto Ribeiro Muniz Costa representando o Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, fazem à abertura da Assembleia Geral, Dr. Pedro Humberto faz à abertura da Assembleia fazendo a apresentação da real necessidade e do comprometimento de todos os envolvidos no processo da criação da Associação, faz alguns esclarecimento sobre a postura da forma de proceder todos os direitos e deveres dos moradores, coloca todos presentes envolvidos em uma discursão ampla das dificuldades o qual o bairro vem atravessando, à Assembleia apresenta algumas perguntas com referência a postura que se encontra o bairro pelo o abandono que esta ocorrendo pela associação existente a SABI e que ninguém conhece seus diretores, após todos os esclarecimentos o senhor Pedro Humberto às Dezenove horas e trinta minutos (19:30), coloca em votação, à aprovação da Fundação da AMBI foi aprovado por unanimidade. Finalizando suas palavras declara eleitos pela assembleia e afirma que todas as pessoas presentes que assinarão esta ata serão sócios fundadores da AMBI-Associação de Moradores do Bairro Ipiranga, não havendo nada mais a se tratar eu Patrícia Ferreira de Souza nomeada como Secretária ad hoc encerro esta ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e os demais fundadores.

Ituiutaba, 03 de Janeiro de 2019



Patrícia Ferreira de Souza  
**Fundadora** Patrícia F. de Souza, Brasileira, Divorciada, Aposentado, CPF. 966.677.026-15, e RG. nº M.7.312.662 - SSP-MG, residente e domiciliado à AV 3 com 34 e 36 nº 249, Bairro, Progresso, cidade Ituiutaba-MG

Eraldo Antonio da Silva  
**Fundador** Eraldo Antonio da Silva, Brasileiro, casado, Aposentado, CPF.500.596.966-72 e RG. nº MG.3285.366-SSP-MG, residente e domiciliado à rua, Deputado Daniel de F. Barros nº 1830, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Luciano Barbosa Silva  
**Fundador** Luciano Barbosa Silva, Brasileiro, Solteiro, Professor, CPF.007.054.106-09 e RG. nº MG.6.925.430 -SSP-MG, residente e domiciliado à rua, Praça Alan Kardec nº 91, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Suslei Batista da S. Souza  
**Fundadora** Suslei Batista da Silva Souza, Brasileira, Casada, Func. Pública, CPF: 050.056.096-01 e RG. nº MG.11.085.810 -SSP-MG, residente e domiciliada à rua Duílio Pallazo nº 49, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Sandra Cristina Freitas Souza Moraes  
**Fundadora** Sandra Cristina Freitas S. Moraes, Brasileira, Casada, Func. Pública, CPF: 031.273.796-33 e RG. nº MG.8.001.097 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Ataíde Quirino Ribeiro nº 281, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

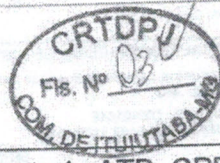
Sofange Alcina Lima Nabauer Pauleiro da Silva  
Edenice Rosado Nunes Marques Caetano Marques Lima

*fooo jeoo de le A Carmelita gomes de Jesus  
Oleus mar joubin da costa  
Gibson maris da Silva, Gilme Barbara Pintra*



# Associação de Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, reg. no livro ..... fls. .... nº ..... CNPJ..... Registrada na SETAS nº..... Reg no CNAS Nº.....  
Utilidade Pública Municipal, Lei nº..... Registrada no CMAS nº..... Utilidade Pública Estadual nº..... Lei.....  
Rua..... Bairro..... CEP..... Telef. (34)..... Ituiutaba - MG



Folha: 2 de 2

*Solange Albina Lima*

**Fundadora** Solange Albina Lima, Brasileira, Casada, Secretaria ATB, CPF: 750.357.746-00 e RG. nº MG.5.995.237 -SSP-MG, residente e domiciliada à AV Athaide Quirino Ribeiro nº 287, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Elenice Rosado Muniz Marques*

**Fundadora** Elenice Rosado Muniz Marques, Brasileira, Casada, Seri grafista, CPF: 537.946.056-91 e RG. nº MG.3.480.739 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Pedro dias Barbosa nº 57, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Valdemar Francisco da Silva*

**Fundador** Valdemar Francisco da Silva, Brasileiro, Casado, Vendedor, CPF: 196.675.156-72 e RG. nº MG.2.080.269 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Av Athaide Quirino nº 289, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Eline Barbosa Cintra*

**Fundadora** Eline Barbosa Cintra, Brasileira, Casada, Secretária, CPF: 069.373.936-36 e RG. nº MG.14.142.785 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Padre Gaspar Bertoni nº 112, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Cassimiro Marques Junior*

**Fundador** Cassimiro Marques Junior, Brasileiro, Casado, Montador Industrial, CPF: 607.451.696-00 e RG. nº MG.4.106.011 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Pedro dias Barbosa nº 57, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Gilson Martins da Silva*

**Fundador** Gilson Martins da Silva, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF: 297.899.648-03 e RG. nº M.9.183.992 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Presidente Roosevelt nº 166, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Jão Pedro da Costa*

**Fundador** João Pedro da Costa, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, CPF: 536.210.186-20 e RG. nº MG.3.504.136 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Jorge Miguel Feres nº 196, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Cleusmar Martins da Costa*

**Fundadora** Cleusmar Martins da Costa, Brasileira, Casada, Vendedora, CPF: 871.632.846-91 e RG. nº M.6.556.823 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Jorge Miguel Feres nº 206, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Carmelita Gonçalves Beckmann*

**Fundadora** Carmelita Gonçalves Beckmann, Brasileira, Amasia, Aposentada, CPF: 027.312.116-28 e RG. nº MG.19.862.594 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Jorge Miguel Feres 108, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Sandra Cristina Freitas Souza Norais, Luciano Benício Silva  
Eraldo Antonio da Silva, Cleusmar Martins da Costa,  
Carmelita Gonçalves Beckmann, Sueli Batista de S. Souza  
Patrícia Ferreira de Souza*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.115.758/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		17/08/2020
NOME EMPRESARIAL AMBI - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DUILIO PALAZZO		NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
CEP 38.302-076	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERALDOLUZPRATODOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 9965-6530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 29/02/2024 às 18:04:42 (data e hora de Brasília).



# Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, Protocolo: 57736, reg. 4.758, no livro: A65, fls. nº 172/196, Data: 17-08-2020, Registrada na SETAS nº.....  
CNPJ: 38.115.758/0001-48, Reg no CNAS nº....., Utilidade Pública Municipal, Lei nº..... Registrada no CNAS nº....., Utilidade Pública Estadual nº..... Lei.....  
Rua Dúffio Palezzo, nº 83, Bairro: Ipiranga, CEP: 38302-076, Telef. (34) 9.9965-6530, Ituiutaba - MG

01/03

Fls. 1/3

## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA – AMBI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2023, PERÍODO DE MANDATO: 03-01-2023 à 03-01-2027.

Ata de Assembleia Geral nº 001 (um), ao Terceiro dia de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), as (18:00) Dezoito horas, na Rua Hilarião Rodrigues Chaves s/nº na Escola Estadual Rotary, Bairro Ipiranga, reuniram-se moradores, autoridades e demais presentes com a finalidade de Eleição e posse. Sr. Ivan Sant'ana Soares presidente da comissão eleitoral faz abertura da assembleia, faz a leitura do Edital e composição da mesa. Em segunda convocação não havendo (2) duas chapas inscritas em conformidade o Estatuto da AMBI define-se a chapa União e trabalho encabeçada pelo Sr. Eraldo Antonio da Silva eleita por aclamação. As assinaturas desta Assembleia Geral constarão no livro de atas de Assinaturas. O presidente da chapa eleita fez a apresentação da diretoria Eleita os quais foram dispostos da seguinte forma:

Eraldo Antonio da Silva

**Presidente-** Eraldo Antonio da Silva, Brasileiro, Casado, Aposentado, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 12 de Agosto de 1.964, Filho de Geraldo Ferreira de Araújo e Alzira Jacinta de Jesus, Portador da Cédula Identidade: RG. nº MG.3.285.366 – SSP-MG, Inscrito no CPF: 500.596.966-72, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1.830, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-132, Endereço eletrônico: [eraldoluzpratodos@hotmail.com](mailto:eraldoluzpratodos@hotmail.com)

Luciano Barbosa Silva

**Vice - Presidente** – Luciano Barbosa Silva, Brasileiro, Casado, Professor, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em Vinte e dois de Julho de 1.976, Filho de Aramízio Barbosa e Sonia Martins Barbosa, Portador da Cédula Identidade: RG. nº MG.6.925.430 – SSP-MG, Inscrito no CPF: 007.054.106-09, Residente e domiciliado no Endereço: Praça Alan Kardec, n. 91, Bairro: Ipiranga, CEP38302-082, Endereço eletrônico: [silva\\_133@outlook.com](mailto:silva_133@outlook.com)

Romilda Maria da Cunha Silva

**Primeira Secretária-** Romilda Maria da Cunha Silva, Brasileira, Casada, Autônoma, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 07 de Janeiro de 1.969, Filha de Roldão Pinto da Cunha e Maria Divina Justino da Cunha, Portadora da Cédula Identidade: RG. nº M.8.823.686 – SSP-MG, Inscrita no CPF: 059.079.306-32, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1.830, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-132, Endereço eletrônico: Não tem.

Eliane Aparecida Ferreira de Araújo

**Segunda Secretária,** Eliane Aparecida Ferreira de Araújo, Brasileira, Divorciada, do Lar, Natural de Ituiutaba – MG, Nascida em (10) dez de Abril de 1.969, Filha de Geraldo Ferreira de Araújo e Alzira Jacinta de Jesus, Portadora da Cédula Identidade: RG. nº MG.5.951.185 – SSP-PA, Inscrita no CPF: 778.221.456-49, Residente e domiciliada Praça Virgílio Luís Mamede, nº 96, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-084, Endereço eletrônico: Não tem.

Eberaldinho Boechat de Lima - O Zé do Zé e Zé do Zé

Eraldo  
Luciano  
Romilda  
Eliane  
Rocila

# Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, Protocolo: 57736, reg. 4.758, no livro: A65, fls. n° 172/186, Data: 17-08-2020, Registrada na SETAS n°.....  
CNPJ: 38.115.758/0001-48, Reg no CNAS n°.....Utilidade Pública Municipal, Lei n°.....Registrada no CMAS n°....., Utilidade Pública Estadual n°.....Lei.....  
Rua Duilio Palazzo, n° 83, Bairro: Ipiranga, CEP: 38302-076, Telef. (34) 9.9965-8530, Ituiutaba - MG



Autenticação  
verso e avverso

Fls. 2/3

Sandra Cristina Freitas Souza Morais

**Primeira Tesoureira** - Sandra Cristina Freitas Souza Morais, Brasileira, Casada, Comerciante, Natural de Ituiutaba-MG, Nascida em 06 de Maio de 1.974, Filha de Joaquim Divino de Souza e Zilda Arantes de Freitas, Portadora da Cédula Identidade: RG. n° MG.8.001.097 - SSP-MG, Inscrita no CPF: 031.273.796-33, Residente e domiciliada no Endereço: Rua Athaide Quirino Ribeiro, n. 277, Bairro: Ipiranga, CEP38302-130, Endereço eletrônico: [Sandracristinamorais@gmail.com](mailto:Sandracristinamorais@gmail.com)

Sandra Joana Darc Gomes

**Segunda Tesoureira** - Joana Darc Gomes, Brasileira, Divorciada, Doméstica, Natural de Ituiutaba-MG, Nascida em 14 Fevereiro de 1.968, Filha de José Rodrigues Gomes e Isaura Luiza Gomes, Portadora da Cédula Identidade: RG. n° MG.4.881.9450 - SSP-MG, Inscrita no CPF: 847.429.411-87, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Maria José Fratari Araújo n° 180, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-078, Endereço eletrônico: Não tem.

Valdemar Francisco da Silva

**Primeiro Dir. (a) Social** Valdemar Francisco da Silva, Brasileiro, Casado, Vendedor, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 22 de Setembro de 1.956, Filho de Raimundo Jose Francisco e Antônia Camargos da Silva, Portador da Cédula Identidade: RG. n° M.2.080.269 - SSP-MG, Inscrito no CPF: 196.675.156-72, Residente e domiciliado no Endereço: Av. Athaide Quirino Ribeiro n. 289, Bairro: Ipiranga, CEP 38302-130, Endereço eletrônico: Não tem.

Raila Franco Azevedo

**Segundo Dir. (a) Social**, Raila Franco Azevedo, Brasileira, Casada, Assistente Social, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 16 de Fevereiro de 1.987, Filha de Luiz Antonio de Azevedo e Roseli Franco Azevedo, Portadora da Cédula Identidade: RG. n° MG.12.251.189 - SSP-MG, Inscrita no CPF: 090.311.926-94, Residente e domiciliada no Endereço: Rua Pedro Dias Barbosa n° 17, Bairro: Ipiranga, CEP 38302-096, Endereço eletrônico: [railafrancoas@yahoo.com.br](mailto:railafrancoas@yahoo.com.br)

Sebastião Caetano de Lima

**Primeiro Diretor de Esportes**- Sebastião Caetano de Lima, Brasileiro, Solteiro, Formado em Educação Física, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 04 Maio de 1.977, Filho de Severino Caetano de Lima e Miramar de Lucena, Portador da Cédula Identidade: RG. n° MG.8.158.664 - SSP-MG, Inscrito no CPF: 050.314.026-01, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros n° 1.499, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-132, Endereço eletrônico: [tiaolindo38@gmail.com](mailto:tiaolindo38@gmail.com)

Rodrigo Barbosa de Almeida

**Segundo Diretor de Esportes**- Rodrigo Barbosa de Almeida, Brasileiro, Solteiro, Aposentado, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 24 de Junho de 1.989, Filho de Nivia Donizete de Almeida, Portador da Cédula Identidade: RG. n° MG.16.658.296 - SSP-MG, Inscrito no CPF: 073.641.776-12, Residente e domiciliado no Endereço: Pça. Virgílio Luiz Mamede n° 96, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-084, Endereço eletrônico: [rodrigodigola111@gmail.com](mailto:rodrigodigola111@gmail.com)

José Pedro de Brito - Suécio Barbosa  
Edison de F. de F. - Joana Darc  
Gomes

Comide - Maria de Cunha - Silveira - Giban - Martin - Silva

03/



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA**, com sede na Rua Duilio Palazzo, nº 83, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 38.115.758/0001-48, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de buscar melhores condições de vida para a comunidade em sua área de atuação, estando sua atual Diretoria cumprindo um mandato remanescentes de (03) três anos, compreendendo o período de 03/01/2023 à 03/01/2027, conforme ata anexa, constituída dos seguintes membros:

**ERALDO ANTÔNIO DA SILVA – Presidente**

C.I nº MG 3.285.366-SSP/MG – CPF nº 500.596.966-72

Endereço Residencial: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1.830 – Bairro Ipiranga - 38.302-132 - Ituiutaba/MG.

**LUCIANO BARBOSA SILVA – Vice-Presidente**

C.I nº MG 6.925.430-SSP/MG – CPF nº 007.054.106-09

Endereço Residencial: Praça Alan Kardec, nº 91 – Bairro Ipiranga- 38.302-082- Ituiutaba/MG.

**ROMILDA MARIA DA CUNHA SILVA – Primeira Secretária**

C.I nº MG 8.823.686-SSP/MG - CPF nº 059.079.306-32

Endereço Residencial: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1.830 – Bairro Ipiranga - 38.302-132 - Ituiutaba/MG.

**ELIANE APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO - Segunda Secretária**

C.I nº MG 5.951.185-SSP/MG – CPF nº 778.221.456-49

Endereço Residencial: Praça Virgílio Luís Mamede, nº 96 – Bairro Ipiranga - 38.302-084 - Ituiutaba/MG.

**SANDRA CRISTINA FREITAS SOUZA MORAIS – Primeira Tesoureira**

C.I nº MG 8.001.097-SSP/MG – CPF nº 031.273.796-33

Endereço Residencial: Rua Athaide Quirino Ribeiro, nº 277 – Bairro Ipiranga – 38302-130 - Ituiutaba/MG.

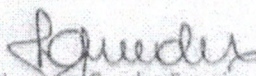
**JOANA DARC GOMES – Segunda Tesoureira**

C.I nº MG 4.881.945-SSP/MG – CPF nº 847.429.411-87

Endereço Residencial: Rua Maria José Fratari Araújo, nº 180– Bairro Ipiranga – 38.302-078 - Ituiutaba/MG.

Atesto, outrossim, que os membros da diretoria são pessoas idôneas e referida entidade e seus membros não recebe nenhuma remuneração pelos cargos em exercício, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de sua finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 23 de janeiro 2024.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: LUCIANO BARBOSA SILVA  
Registro Geral: MG - 6925430  
Nome do Pai: ARAMISIO BARBOSA  
Nome da Mãe: SONIA MARTINS BARBOSA  
Data de Nascimento: 22/07/1976  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27430711

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ERALDO ANTONIO DA SILVA  
Registro Geral: MG - 3285366  
Nome do Pai: GERALDO FERREIRA DE ARAUJO  
Nome da Mãe: ALZIRA JACINTA DE JESUS  
Data de Nascimento: 12/08/1964  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 43 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27430630

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

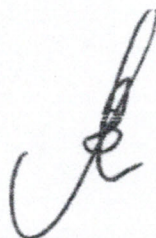
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: SANDRA CRISTINA FREITAS SOUZA MORAIS  
Registro Geral: MG - 8001097  
Nome do Pai: JOAQUIM DIVINO DE SOUZA  
Nome da Mãe: ZILDA ARANTES DE FREITAS  
Data de Nascimento: 06/05/1974  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 01 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27436042

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JOANA DARC GOMES  
Registro Geral: MG - 4881945  
Nome do Pai: JOSE RODRIGUES GOMES  
Nome da Mãe: ISAURA LUIZA GOMES  
Data de Nascimento: 14/02/1968  
Naturalidade: PEDREGULHO / SP  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 14 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27436151

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ROMILDA MARIA DA CUNHA SILVA  
Registro Geral: M - 8823686  
Nome do Pai: ROLDAO PINTO DA CUNHA  
Nome da Mãe: MARIA DIVINA JUSTINO DA CUNHA  
Data de Nascimento: 07/01/1969  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27436418

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]


\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ELIANE APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO  
Registro Geral: MG - 5951185  
Nome do Pai: GERALDO FERREIRA DE ARAUJO  
Nome da Mãe: ALZIRA JACINTA DE JESUS  
Data de Nascimento: 10/04/1969  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 59 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27436027

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]